



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 048 /2023.

Aprovado
Turno Único 29/12/2023
Votos Unanimidade

“AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica majorado em 6,5% (seis vírgula cinco por cento) o limite para abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Programa do Município de Delfinópolis, aprovado através da Lei nº. 2.510/2022, de 20 de dezembro de 2022 e Lei nº. 2.530/2023, de 07 de agosto de 2023, com a utilização dos recursos de que trata o art. 43 §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Em consequência à autorização de que trata o *caput* deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2023, sobreposto ao absorvido pela Lei nº. 2.510/2022 de 20/12/2022 e art. 1º da Lei nº. 2.530/2023, de 07 de agosto de 2023 ficam a partir da publicação desta lei, majorados para 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento).

Art. 2.º - A majoração de que trata o art. 1º desta Lei, será utilizado exclusivamente para empenhamento das despesas com folhas de pagamento dos servidores municipais e obrigações trabalhistas do 13º salário, mês de dezembro e prováveis rescisões contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Delfinópolis/MG, 15 de dezembro de 2023.


Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Prefeita de Delfinópolis

Aprovado
Turno Único 19/12/2023
Votos Unanidade


Hugo Lemos Vaz Silva
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 048 /2023
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de **Urgência Especial**, o Projeto de Lei n.º 048 /2023, que **“AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposta de Lei trata da necessidade de Suplementação das Dotações Orçamentárias será utilizado **exclusivamente** para empenhamento das despesas com folhas de pagamento dos servidores municipais e obrigações trabalhistas do 13º salário, mês de dezembro e prováveis rescisões contratuais.

Segue em anexo, relatório “DEMONSTRATIVO FINAL DA FOLHA RELACIONADO À 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO E FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO”, para comprovação dos valores necessários para pagamento das despesas com os servidores municipais.

Assim, é necessário esclarecer que, o limite autorizado na Lei Orçamentária nº. 2.510/2022, de 20 de dezembro de 2022, ou seja, 10% (dez por cento) e art. 1º da Lei nº. 2.530/2023 de 15% (quinze por cento) foram utilizados durante o exercício financeiro, sendo necessária a majoração de mais 6,5% (quinze por cento) para o cumprimento de nossas obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Esclarecemos ainda, que os recursos utilizados para suplementação das dotações serão os de que trata o art. 43 §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Contando com a apreciação e votação favorável da presente matéria, renovamos as nossas melhores homenagens.

Cordialmente,


Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Prefeita de Delfinópolis


HUGO LEMOS VAZ SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA E PLANEAMENTO
CPF: 116.205.176-04